

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMDEMA – CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GRANJEIRO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025, REALIZADA NO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2025. Ao nono dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, teve início à primeira reunião extraordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, referente ao exercício de dois mil e vinte e cinco, de maneira presencial, no Auditório do Centro Administrativo João Gregório Neto, na qual participaram: Delsivania Alves Wirtzbiki, Presidente do Conselho; Cicero Roberto Marques Marcelino, representante da Associação de Moradores do Sítio Patos e Vice-Presidente desse Conselho; André Wirtzbiki Alexandre e Francisco Vinícius Clementino, representantes do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Sertão Centro-Sul; Miguel Paulo Ferreira de Lima, representante do Sindicato da Agricultura Familiar; José Rodrigues dos Reis, representante do Gabinete do Prefeito; Francisco Alexandre Bezerra, representante da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Granjeiro; Juscelino Alves Costa, representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATERCE. O conselheiro Vicente Ferrer, representante da Associação dos Agentes Comunitários de Saúde, justificou a ausência. Os demais membros não participaram e não justificaram a ausência. A reunião foi presidida pela Presidente do COMDEMA, Sra. Delsivania Alves, que após cumprimentar a todos declarou aberta a sessão e apresentou como pauta única a discussão sobre o Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, instituído pela Lei Municipal nº 05/2013, com foco na ampliação da rede de esgotamento sanitário no município. Durante a reunião, a Presidente Delsivania Alves ressaltou que o saneamento básico constitui direito fundamental, sendo dever do poder público garanti-lo, conforme dispõe o artigo 225 da Constituição Federal, a Lei Federal nº 11.445/2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, bem como o Marco Legal do Saneamento – Lei nº 14.026/2020, que reforça a universalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Delsivania destacou ainda que o município deve cumprir e executar o disposto no Plano Municipal de Saneamento Básico, aprovado por meio da Lei Municipal nº 05/2013. Delsivania que foram formalizadas demandas junto à Ouvidoria Ambiental Municipal, referentes à ausência de rede de esgotamento sanitário na Avenida Totonho de Freitas, no Bairro Salomé, situação que afronta as diretrizes do PMSB, gerando riscos ambientais, sanitários e à saúde pública, em desacordo com os princípios da universalização, integralidade, controle social e prevenção, previstos na legislação vigente. O Conselheiro André Wirtzbiki relatou a extrema necessidade da participação da CAGECE nessas discussões, visto que o órgão possui cadeira representativa e técnicos indicados para assumir a função, mas os mesmos não participam das reuniões deste Conselho. Em seguida, o Conselheiro José Rodrigues fez uso da palavra para relatar o problema de abastecimento de água no Distrito de Serrinha, destacando os impactos sociais enfrentados pela população local. Informou ainda que a referida demanda foi encaminhada ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Salgado, durante a última reunião realizada no município de Caririaçu, através de requerimento verbal em conformidade com a Lei nº 9.433/1997 – Política Nacional de Recursos Hídricos, buscando articulação institucional e providências para solução da problemática apresentada. Após as discussões, o plenário deliberou, por unanimidade, pelo encaminhamento de solicitação formal à Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, requerendo a realização de estudos técnicos e a ampliação da rede de esgotamento sanitário, especialmente nas áreas ainda não contempladas, em estrita observância ao Plano Municipal de Saneamento Básico (Lei Municipal nº 05/2013), à legislação federal vigente e aos princípios da proteção ambiental, da saúde pública e do desenvolvimento sustentável. O Conselheiro Miguel Paulo reforçou a necessidade dessa ampliação, visto que, à medida que acontece a expansão

urbana, os serviços essenciais à dignidade humana e amparados pela Lei, como é o caso do saneamento básico, devem ser assegurados a toda a população, por ser tratar de direito e de saúde pública. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 11:00hs, sendo lavrada a presente ATA que após lida e aprovada será assinada por ela, Presidente do Conselho.



DELSIVANIA ALVES DE SOUSA WIRTZBIKI
PRESIDENTE COMDEMA - GRANJEIRO